

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.411.453-1, ratifico o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, pela aplicação de multa e suspensão do direito de licitar junto ao DETRAN/PR pelo prazo de dois anos, referente ao descumprimento total de contrato nº 082/2016, a empresa EVANETE ANDRADE TEIXEIRA ME

II – A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para demais providências processuais.

Curitiba, 02 de abril de 2018.



Marcos Elias Traad da Silva  
Diretor Geral do DETRAN/PR